



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.683

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Agosto de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.535 de 15 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00126.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.100.000,00** (um milhão, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	113	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>

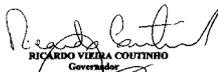
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.51	113	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

  
 WALISSON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.536 de 15 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00125.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.700.000,00** (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.32	103	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.700.000,00</b>

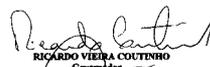
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	4490.52	103	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.700.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

  
 WALISSON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.537 de 15 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/330301.00013.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 9.600,00** (nove mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5009.4436.0272- PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA	3390.30	100	3.000,00
	3390.36	100	3.000,00
	3390.39	100	3.000,00
	3390.47	100	600,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.600,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2303.0272- FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL FCJA	3390.32	100	9.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

  
 WALISSON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.538 de 15 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/330301.00016.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 9.600,00** (nove mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2347.0272- AÇÕES COMPARTILHADAS (TRANSVERSALIDADES E INTERSETORIALIDADE) - FCJA	3390.30	100	3.000,00

3390.36	100	3.000,00
3390.39	100	3.000,00
3390.47	100	600,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.600,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.2303.0272- FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL FCJA	3390.32	100	9.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDERSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.539 de 15 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/760001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 41.459,20** (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	41.459,20
<b>TOTAL</b>			<b>41.459,20</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	8.000,00
	3390.14	100	10.000,00
	3390.30	100	4.000,00
	3390.33	100	4.000,00
	3390.36	100	12.459,20



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

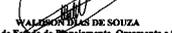
3390.39	100	1.000,00
3390.47	100	2.000,00

**TOTAL** 41.459,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDERSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.540 de 15 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/210201.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	500,00
23.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	700,00
23.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.800,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDERSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.541 de 15 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310501.00005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390.39	270	111.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>111.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.542.5003.2739.0287- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390.14	270	111.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>111.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.542 de 15 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220101.00018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	27.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Aluguéis, da Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba - FUNESC, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.543 de 15 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310001.00024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	158	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1855.0287- IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	4490.51	158	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.544 de 15 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/820001.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.904 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4872.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	4490.52	270	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.904 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4872.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	3390.39	270	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALSON ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.545 de 15 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.142, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1102/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.500,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	118.500,00
	3390.39	100	20.000,00
04.129.5001.2072.0287- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.14	100	20.000,00
	3390.39	100	340.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.902 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292.1572.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.39	100	100.000,00
	4490.51	100	20.000,00
04.122.5292.1673.0287- MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	4490.35	100	20.000,00
	4490.39	100	50.000,00
	4490.52	100	50.000,00
04.122.5292.4338.0287- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4490.52	100	150.000,00
04.122.5292.4621.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	100	30.000,00
	4490.52	100	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDERSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.546 de 15 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1116/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

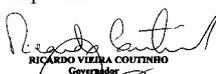
21.204 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390	283	750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>750.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 20/2013, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, com a intervenção da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, registro CGE nº 13-70072-3, creditados na conta nº 12.612-8, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDERSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.547 de 15 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1197/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

20.903 – FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	199	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

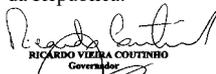
20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

20.903 – FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	199	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDERSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.524 de 06 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.142, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1095/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	100	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de

agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 07/08/2018**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALDERSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 380/GS/SEAP/18

Em, 15 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor RANGEL GOMES SOARES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.387-2, para prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

  
Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

Processo nº 201800004109

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº. 345/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 34/2018/RH, oriundo do setor de Recursos Humanos desta Pasta, que deu origem ao Processo nº 201800003992, em face do servidor HELDER CANDEIA CAVALCANTE, mat.163.193-4.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude do servidor, ter pedido, exoneração do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2018

**Processo nº 201800004110**  
**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº. 346/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 32/2018/RH, oriundo do setor de Recursos Humanos desta Pasta, que deu origem ao Processo nº 201800003994, em face do servidor ÍTALO MACEDO BARRETO, mat.163.178-1.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude do servidor, ter pedido, exoneração do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
 João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2018

**Processo nº 201800004144**  
**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº. 351/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 30/2018/RH, oriundo do setor de Recursos Humanos desta Pasta, que deu origem ao Processo nº 201800003993, em face do servidor PAULO AUGUSTO FALCONI DE ANDRADE, mat.163.538-7.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude do servidor, ter pedido, exoneração do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Paraíba, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.  
 João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2018

**Sérgio Fonseca de Sousa**  
 Secretário de Estado

**Secretaria de Estado da Administração**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 483/2018 - DEREH/GS/SEAD  
 EXPEDIENTE DO DIA : 15-08-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
17000526-7	148034-1	ALBA JEAN BATISTA VIANA	FISIOTERAPEUTA
18011797-1	180196-2	ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO MACHADO	MEDICO
18051090-8	148388-4	CLOVES PORTO DE MELO	MEDICO
17023075-9	182528-1	DANYLO MENDES AMARANTE	MEDICO
17019310-1	82871-5	DIANA DE FATIMA ALVES PINTO	NUTRICIONISTA
18051496-2	181896-2	EDER RODRIGUES ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
17008074-9	182757-1	ELANIO LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO
18012234-7	148849-0	GILMA MARACAJA DE MORAIS	CIRURGIAO DENTISTA
17050337-2	180132-6	ILMA MARIA BEZERRA CAVALCANTE	MEDICO
17020847-8	76012-9	JOSE CARLOS MARQUES	MEDICO
18021791-7	127371-0	KATIA LOPES NAVARRO FERREIRA	BIOQUIMICO
15051309-7	160613-1	LEONARDO LEITAO BATISTA	MEDICO
17010972-1	149432-5	LUCIANO ANGELO JERONIMO	MEDICO
18050578-0	149650-6	MARIA DA GUIA DUNGA MARQUES	ENFERMEIRO
18013363-2	90314-1	MARIA DE FATIMA ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	MEDICO
18007559-4	89971-2	MARIA DE FATIMA SOUZA RAMALHO DEC LACERDA	ENFERMEIRO
18017795-1	89236-0	MARIA DE LOURDES PEREIRA	AGENTE DE SAUDE
17015707-5	87289-0	MARIA DO CARMO CARNEIRO GUEDES	ENFERMEIRO
17051082-0	149985-3	MARIA DO CARMO ROCHA DIAS	ENFERMEIRO
18012838-8	160262-4	MARIA ELZIMAR PEREIRA MAGALHAES	MEDICO
18060003-6	150109-7	MARIA FRANCINEIDE FRANCA DE SENA	ENFERMEIRO
17019250-4	127451-1	MAX DE SOUZA BORGES	CIRURGIAO DENTISTA
18051477-6	180074-5	RIVALDO FERNANDES FILHO	MEDICO
18050684-6	160428-5	ROGERIO WANDERLEY PINTO BRANDAO	MEDICO
17050990-7	167778-1	SEVERINO PAZ DE SOUZA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM
17023344-8	134829-9	SILVANA SORAYA GOUVEIA HENRIQUES MARTINS	MEDICO
17003136-5	98712-3	SUELY TARGINO SOARES DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA
17070108-5	168063-3	THEUDAS BARRETO BARRIOS	MEDICO
18014686-1	161693-5	VALERIA LOPES DE ASSIS	FARMACEUTICO
18014025-6	173844-2	VALMIR GOMES DE SOUZA	FARMACEUTICO
18013672-1	160284-1	WILANE WANI DE SOUSA	MEDICO

**PUBLIQUE-SE**

**MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO TEIXEIRA DA ROCHA**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

**Secretaria de Estado da Educação**

**Portaria nº.01025/2018**

**João Pessoa, 14 de agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **SERGIO HENRIQUE DE NORONHA PICADO**, CPF nº.526.380.494-68, Matrícula nº.603.650-3, como gestor do **Contrato de nº.064/2018**, firmado com a empresa **REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI**, no processo administrativo nº. **0022605-6/2018**, que tramita nesta Secretaria.

**Portaria n.01026/2018**

**João Pessoa, 15 de agosto de 2018.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora **RAFAELA RIBEIRO AMARO**, CPF nº. 078.750.724-50, Matrícula nº. 602.999-0, como gestor do **Contrato de nº. 065/2018**, firmado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IBRADHES**, no processo administrativo nº.0009947-2/2018, que tramita nesta Secretaria.

**JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA**  
 Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística  
 Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba**

**Portaria nº 077/2018-GCG/QCC**

**João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos do PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º – NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0022/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**TC QOBM Matrícula 521.291-0 KEOMA DO NASCIMENTO SILVA**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0022/2018 – FUNESBOM	009.645.384-23	Locação de Imóvel para o Batalhão de Busca e Salvamento (BBS)	SELDA FALCONE RIBEIRO COUTINHO

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

**JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM**  
 Comandante Geral do CBMPB

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

**PORTARIA Nº 81**

**João Pessoa, 15 de Agosto de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA**, matrícula **89.899-6**, como Gestor do Contrato nº 032/2018, celebrado entre a SEDAP e a empresa **GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o término da vigência do contrato supracitado.

**RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO**  
 Secretário de Estado

**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 279**

**João Pessoa, 14 de agosto de 2018.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Cajazeiras.

**Parágrafo Único** – Compete às Comissões:



Plano Anual; Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do seu objeto; Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Regional de Cajazeiras**.

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
ANTONIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO  
BRUNO ROLIM FÉLIX CAETANO

• Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de Cajazeiras:  
EMMANUEL BRAGA DE OLIVEIRA  
ELVIRA UCHOA DOS ANJOS

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 047/2018

João Pessoa, 15 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art.1º** - Substituir o Conselheiro Suplente LEANDRO BELLUZO, pela Srª MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA, representantes do CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA - CIEP, junto ao CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Deuane Queiroga Filho  
Secretário de SEINFRACT

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 154

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor IVANILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1919-4, para responder pela Chefia da Divisão de Registro Veicular, da sede deste Departamento, durante o período de gozo das férias do seu titular, a partir de 06 de Agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 022/2018

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato nº 0046/2018 – DAF/GTI (PCG - ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA)** - Gestor: **HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 0047, CPF/MF nº 038.940.524-81.

**Parágrafo único.** Os Gestores dos Contratos acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GEORGE VENTURA MORAIS  
Diretor-Presidente

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº 007/2018

João Pessoa, 13 de agosto de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. SIMÃO DE ALMEIDA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 26.808/2006, artigo 7º, inciso XXIV, observada as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa DREI 17/2013, bem como o que consta no Processo Administrativo 18/065127-7, e após o devido exame pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE,

Conceder a matrícula n.º 16 de LEILOEIRO OFICIAL, ao Sr. VINÍCIUS VIDAL

LACERDA.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

SIMÃO DE ALMEIDA NETO

Presidente

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/009/2018

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
Nº 08.237/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0244/2018	Cria o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC.
Nº 08.324/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0245/2018	Aprova a adesão ao curso de Doutorado Acadêmico em Ensino, a ser proposto pela Universidade Federal de Sergipe na forma de associação em rede.
Nº 06.537/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0246/2018	Deferir o resultado final do processo de Remoção Interna do Corpo Docente da UEPB para a área de Formação Básica (Períodos Iniciais) do Curso de Computação, do Centro de Ciências e Tecnologia, do Câmpus I.
Nº 08.871/2017	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0247/2018	Cria o Curso de Especialização em Educação Especial e Perspectiva Inclusiva, e dá outras providências.
Nº 10.516/2017	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0248/2018	Cria o Curso de Licenciatura em Química, na modalidade à distância, e dá outras providências.
Nº 10.514/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0249/2018	Cria o Curso de Licenciatura em Física, na modalidade à distância, e dá outras providências.
Nº 07.281/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0250/2018	Regulamenta a criação e funcionamento das Empresas Juniores no âmbito da UEPB, e dá outras providências.
Nº 10.515/2017	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0187/2018	Aprova atualização do Projeto Pedagógico Curricular de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, e dá outras providências.
Nº 03.981/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0188/2018	Aprova reformulação no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão da Saúde, na modalidade a distância, e autoriza a abertura de nova turma e, dá outras providências.
Nº 05.917/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0189/2018	Autoriza a abertura de nova turma de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar, e dá outras providências.
Nº 05.877/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0190/2018	Aprova reformulação no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, na modalidade a distância, e dá outras providências.
Nº 05.876/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0191/2018	Aprova reformulação no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, e dá outras providências.
Nº 07082/2018	RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0192/2018	Aprova alterações no Regimento Interno e no Projeto Pedagógico do Curso do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2018.

Prof. Antonio Carlos Rangel Junior  
Reitor

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

RESENHA/SUDEMA/DS N.º 002/2018

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, DEFERIU o seguinte processo de ABONO DE PERMANÊNCIA:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
18005489-9	UMBERTO MARTINIANO DA SILVA	720.037-4	SUDEMA

Publique-se.

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Diretor Superintendente

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Educação****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL SEE-PB/PRONATEC n.º 19/2018  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PBE CADASTRO DE RESERVAS**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos, da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, bem como, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado da Educação através da Portaria n.º 520 de 05 de maio de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o participante estiver vinculado.

1.2 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento, descrito no ANEXO I.

1.3 O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

**2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes. Esta ação visa à expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

**3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO**

3.1 Os professores selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04/12, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional realizará a inscrição.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$50.00
Mestrado	R\$45.00
Especialização	R\$40.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	R\$35.00

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Anexo I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário

em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012.

3.7 O pagamento da Bolsa-Formação do PRONATEC será efetivado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.8 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente as atividades de aula do PRONATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.9 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC. 3.10 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

IV. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

VI. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VII. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional.

3.11 A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3.12 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de 16 a 18 de agosto até as 23h59min.

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: [bit.ly/pbteec](http://bit.ly/pbteec).

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos técnicos (Anexo I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios; Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docentes;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

d) Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão.

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho; Currículo Lattes; e documentos que não constem períodos de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEE-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.7. Serão considerados automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

**4.8** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las,



de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento na Formulário de Inscrição Online ou por no envio da documentação comprobatória.

**4.9** O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme **item 4.2**.

**4.10** O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

**4.11** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5. DAS VAGAS

**5.1** Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**6.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**6.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

**6.3** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**6.4** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

**6.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**6.6** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**6.7A** Inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**6.8** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

**6.9** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**6.10** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.11** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

## 7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB.

**7.2** Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

**7.3** O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

**7.4A** análise dos currículos será realizada por uma Comissão Internade Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2</b>	
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA DE ACORDO COM O ITEM 4.2.2.2</b>	
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (3,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	20
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (5,0 pontos por ano)	10
h. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>100</b>

1. Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garanti maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

2. A titulação acadêmica nas letras de “a” a “d” precisam estar vinculado a área da disciplina/área de co-

nhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

3. A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

4. A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superior Públicas, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.

**7.5** Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

**7.6A** classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 5 vezes o número de vagas disposto no Anexo I.

**7.6.1** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**7.6.2** Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem pontuação mínima de 5 (cinco) pontos de acordo com **item 7.4**.

**7.7A** aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEE-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio pactuados pela SEE-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

**7.8** Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** A Secretaria de Estado da Educação, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

**8.2** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial eno portal [www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec) e no [bit.ly/pbtec](http://bit.ly/pbtec).

**8.3** Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço [bit.ly/pbtec](http://bit.ly/pbtec).

**8.4** Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

**8.5** Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

**8.6** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: [www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec) e no [bit.ly/pbtec](http://bit.ly/pbtec).

**8.7** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

**8.8** O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerada o último registro por CPF.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 6.944/09, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

1º: Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

2º: Por ordem de prioridade, conforme o artigo 5º, §4 da Portaria nº 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017;

3º: Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

4º: Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

**10.1** O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos: [www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec) e no [bit.ly/pbtec](http://bit.ly/pbtec).

## 11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

**11.1** A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

**11.2** A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRONATEC.

**11.3** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, com anuência da chefia imediata, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC no documento de convocação);

**11.4A** não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

**11.5** Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

**11.6** O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a

ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária prevista na legislação do PRONATEC (Lei n.º 12.513/11).

11.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação: [www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec), ou no endereço eletrônico: [bit.ly/pbteec](http://bit.ly/pbteec).

### 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/12.

12.2 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

### 13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRONATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 2 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

13.5 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos [www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec) e no [bit.ly/pbteec](http://bit.ly/pbteec).

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Federal n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e a Coordenação Geral do PRONATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível médio programados para o ano de 2018 pela Coordenação Geral PRONATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PRONATEC na unidade escolar à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 A Coordenação Geral do PRONATEC poderá revalidar o professor para execução de turmas do mesmo curso que sejam ofertados de forma consecutiva mediante a avaliação do professor bolsista, conforme o artigo 6º da Portaria n.º 520, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de maio de 2017;

14.9 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [pronatec@see.pb.gov.br](mailto:pronatec@see.pb.gov.br).

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEE-PB.

### 15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
16 a 18/08/2018	Inscrições
20/08/2018	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
28/08/2018	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
29/08/2018	Interposição de recurso
03/09/2018	Divulgação do resultado da interposição de recurso
03/09/2018	Resultado final da seleção

João Pessoa – PB, 14 de agosto de 2018.

### COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

**Antônio Américo Falcone de Almeida**  
Gerente Executivo de Educação Profissional  
**Hebertty Vieira Dantas**

Coordenador Geral do PRONATEC/SEE-PB - Portaria n.º 557/2017

**Antônio Nicácio da Silva**  
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEE-PB  
**Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho**  
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEE-PB  
**Edson Alves da Silva**  
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEE-PB  
**Ana Lúcia Santos Fernandes do Nascimento**  
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEE-PB  
**Josilda Hermínio Ramalho**  
Coordenador Adjunto do PRONATEC/SEE-PB

## ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### EDITAL SEE-PB/PRONATEC n.º 19/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB

#### ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES

#### CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – MEDIOTECH

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT BAYEUX
MUNICÍPIO: BAYEUX
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 09/2018

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira	30		
Contabilidade	60		
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados	30		
Instituições de Direito	60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Estatística Aplicada	60		
Ergonomia Aplicada	90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Indústria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1200 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Aplicada		40	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		40		
Empreendedorismo		40	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Relações humanas no trabalho		40		
Higiene e segurança no trabalho		40	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Aplicada		60		
Segurança da informação		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Fundamentos de hardware		40		
Sistemas operacionais livres		60		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO
MUNICÍPIO: BOQUEIRÃO
TURNO: TARDE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)
INÍCIO: 09/2018

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30		
Matemática Financeira		30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Contabilidade		60		
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01

Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados	30		
Instituições de Direito	60		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Língua Portuguesa		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Língua Inglesa		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão e Empreendedorismo		30	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Primeiros Socorros		20	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Teoria e Técnica de Guiamento		40	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Geografia Aplicada ao Turismo Regional		40		
História Aplicada ao Turismo Regional		40		
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional		40		
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental		30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT JOSÉ GUEDES
MUNICÍPIO: CABELO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 09/2018

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira		30		
Contabilidade		60		
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral		60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados		30		
Instituições de Direito		60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Estatística Aplicada		60		
Ergonomia Aplicada		90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Higiene do Trabalho		40		
Informática Básica		60		
Desenho Técnico		90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura OU Desenho Indústria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Organização empresarial		60	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e mercado		40		

Fundamentos de Marketing	60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Comportamento do Consumidor	40		
Pesquisa Mercadológica	40		
Direito do consumidor	40		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Língua Portuguesa		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Língua Inglesa		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Gestão e Empreendedorismo		30	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Primeiros Socorros		20	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Teoria e Técnica de Guiamento		40	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Geografia Aplicada ao Turismo Regional		40		
História Aplicada ao Turismo Regional		40		
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional		40		
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental		30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	CR

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT HUMBERTO LUCENA
MUNICÍPIO: CACIMBA DE DENTRO
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 09/2018

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira		30		
Contabilidade		60		
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral		60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados		30		
Instituições de Direito		60		

CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Língua Portuguesa		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Língua Inglesa		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão e Empreendedorismo		30	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Primeiros Socorros		20	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Teoria e Técnica de Guiamento		40	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Geografia Aplicada ao Turismo Regional		40		
História Aplicada ao Turismo Regional		40		
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional		40		
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental		30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEFM CRISTIANO CARTAXO
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 09/2018



CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira	30		
Contabilidade	60		
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados	30		
Instituições de Direito	60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Estatística Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Ergonomia Aplicada	90		
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Industria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	40	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira	40	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Contabilidade Básica	40	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Contabilidade Comercial	60		
Probabilidade e Estatística	40		
Direito Trabalhista Aplicado	60	Curso Superior em Direito OU Contabilidade OU Administração OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Prática para a Constituição de Sociedades	60		

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO:ENE PADRE EMIDIO VIANA CORREIA</b>
<b>MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE</b>
<b>TURNO: TARDE</b>
<b>PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (13:00 as 17:00h)</b>
<b>INÍCIO: 09/2018</b>

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Estatística Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Ergonomia Aplicada	90		
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Industria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira	30		
Contabilidade	60		

Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados	30		
Instituições de Direito	60		

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	20	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	20	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Conceitos de Jogos Digitais	40	Curso Superior em Ciências da Computação OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnólogo em Jogos Digitais OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Introdução a Lógica e Algoritmos	60		
Programação Orientada a Objetos	60		
Construção de Personagens e Narrativas	40		
Projeto de Jogos Digitais (Game Design)	60		
Projeto de Interface do Usuário para Jogos Digitais	60		

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO:EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA</b>
<b>MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO</b>
<b>TURNO: MANHÃ</b>
<b>PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (07:00 as 11:00h)</b>
<b>INÍCIO: 09/2018</b>

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira	30		
Contabilidade	60		
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados	30		
Instituições de Direito	60		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Organização empresarial	60	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e mercado	40		
Fundamentos de Marketing	60		
Comportamento do Consumidor	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Pesquisa Mercadológica	40		
Direito do consumidor	40		

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO:EMEIEF NOEMIA ALVES</b>
<b>MUNICÍPIO: CONDE</b>
<b>TURNO: NOITE</b>
<b>PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)</b>
<b>INÍCIO: 09/2018</b>

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01

Organização empresarial	60	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e mercado	40		
Fundamentos de Marketing	60		
Comportamento do Consumidor	40		
Pesquisa Mercadológica	40		
Direito do consumidor	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01

**CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO- 800 H**

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Língua Portuguesa		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Língua Inglesa		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão e Empreendedorismo		30	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Primeiros Socorros		20	Curso Superior em Enfermagem OU Técnicos em nível médio em Enfermagem com graduação em pedagogia OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Teoria e Técnica de Guiamento		40	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Geografia Aplicada ao Turismo Regional		40		
História Aplicada ao Turismo Regional		40		
Arte e Cultura Aplicada ao Turismo Regional		40		
Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental		30	Curso Superior em Gestão Ambiental OU Meio Ambiente OU Ecologia OU Técnicos em nível médio na área do componente curricular com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular.	01

**CURSO: TÉCNICO EM HOSPEDAGEM- 800 H**

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Aplicado		20	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		20	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Inglês aplicado à hospitalidade		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Espanhol aplicado à hospitalidade		60	Curso Superior em Letras, com habilitação em Espanhol OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão de Pessoas		40	Curso Superior em Administração OU Comunicação Social OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Fundamentos da hospitalidade e do turismo		60	Curso Superior em Turismo OU Tecnólogo em Hotelaria OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Introdução aos meios de hospedagem		40		
Recepção		60		

**CURSO: TÉCNICO EM EVENTOS- 800 H**

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Aplicada		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática aplicada a eventos		30	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Inglês instrumental		40	Curso Superior em Letras, com habilitação em Inglês OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Espanhol Instrumental		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Espanhol OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Ética e postura profissional em eventos		30	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Logística OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Gestão de pessoas em eventos		30		
Empreendedorismo		30		
Gestão operacional e logística de eventos I		40	Curso Superior em Turismo OU Técnicos em nível médio em Turismo com graduação em pedagogia OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Marketing em eventos		30		
Hospitalidade em eventos		40		
Introdução ao turismo de eventos		40		

**LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEFM MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO**

MUNICÍPIO: GUARABIRA

TURNO: NOITE

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)

INÍCIO: 09/2018

**CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H**

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01

Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Organização empresarial	60	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e mercado	40		
Fundamentos de Marketing	60		
Comportamento do Consumidor	40		
Pesquisa Mercadológica	40		
Direito do consumidor	40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H**

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira		30		
Contabilidade		60		
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral		60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados		30		
Instituições de Direito		60		

**CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H**

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Estatística Aplicada		60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Ergonomia Aplicada		90		
Higiene do Trabalho		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		60		
Desenho Técnico		90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Industria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

**LOCAL DE ATUAÇÃO: EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA**

MUNICÍPIO: IBIARA

TURNO: NOITE

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)

INÍCIO: 09/2018

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H**

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira		30		
Contabilidade		60		
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral		60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados		30		
Instituições de Direito		60		

**CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H**

DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Organização empresarial		60	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e mercado		40		
Fundamentos de Marketing		60		
Comportamento do Consumidor		40		
Pesquisa Mercadológica		40		
Direito do consumidor		40	Curso Superior em Administração OU Marketing OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01

**LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MANGABEIRA**

MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA

TURNO: NOITE



PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 09/2018

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	01
Matemática Aplicada		30	01
Matemática Financeira		30	
Contabilidade		60	
Informática Básica		40	01
Administração Geral		60	01
Economia e Mercados		30	
Instituições de Direito		60	

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	01
Matemática Aplicada		30	01
Estatística Aplicada		60	01
Ergonomia Aplicada		90	
Higiene do Trabalho		40	01
Informática Básica		60	01
Desenho Técnico		90	01

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Português Instrumental		20	01
Matemática Aplicada		20	01
Informática Básica		40	01
Conceitos de Jogos Digitais		40	01
Introdução a Lógica e Algoritmos		60	
Programação Orientada a Objetos		60	
Construção de Personagens e Narrativas		40	
Projeto de Jogos Digitais (Game Design)		60	
Projeto de Interface do Usuário para Jogos Digitais		60	

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Português Aplicado		20	01
Matemática Aplicada		20	01
Informática Básica		40	01
Administração de Custos e Materiais		50	01
Gestão da Qualidade		30	01
Segurança no Trabalho em Panificação e Confeitaria		40	01
Introdução à Confeitaria		40	01
Boas Práticas de Fabricação		40	
Bioquímica para Confeitaria e Panificação		40	
Higiene na Produção de Alimentos		40	
Técnica de Manipulação e Utilização de Equipamentos/ Utensílios		40	

LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT MAMANGUAPE
MUNICÍPIO: MAMANGUAPE
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 09/2018

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Português Instrumental		40	01
Matemática Financeira		40	01
Informática Básica		60	01
Contabilidade Básica		40	01
Contabilidade Comercial		60	
Probabilidade e Estatística		40	01
Direito Trabalhista Aplicado		60	01
Prática para a Constituição de Sociedades		60	

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	01
Matemática Aplicada		30	01
Estatística Aplicada		60	01
Ergonomia Aplicada		90	
Higiene do Trabalho		40	01
Informática Básica		60	01
Desenho Técnico		90	01

CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Português Instrumental		20	01
Matemática Aplicada		20	01
Informática Básica		40	01
Conceitos de Jogos Digitais		40	01
Introdução a Lógica e Algoritmos		60	
Programação Orientada a Objetos		60	
Construção de Personagens e Narrativas		40	
Projeto de Jogos Digitais (Game Design)		60	
Projeto de Interface do Usuário para Jogos Digitais		60	

LOCAL DE ATUAÇÃO: EEEF MAUZENIR LACERDA
MUNICÍPIO: PATOS
TURNO: NOITE
PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)
INÍCIO: 09/2018

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	01
Matemática Aplicada		30	01
Estatística Aplicada		60	01
Ergonomia Aplicada		90	
Higiene do Trabalho		40	01
Informática Básica		60	01
Desenho Técnico		90	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	01

Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira	30		
Contabilidade	60		
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados	30		
Instituições de Direito	60		

CURSO: TÉCNICO EM VENDAS - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Aplicado	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Fundamentos de Marketing	30	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração de Vendas	40		
Comportamento do Consumidor	40		
Promoção, Eventos e Merchandising	60		
Direito do Consumidor	30		
Noções de e-Commerce	40		
Técnicas de Vendas	40		

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO: ECITENEAS DE CARVALHO</b>
<b>MUNICÍPIO: SANTA RITA</b>
<b>TURNO: NOITE</b>
<b>PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)</b>
<b>INÍCIO: 09/2018</b>

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira	30		
Contabilidade	60		
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados	30		
Instituições de Direito	60		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Estatística Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Ergonomia Aplicada	90		
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Industria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Aplicada	40	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	40	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Empreendedorismo	40	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Relações humanas no trabalho	40		
Higiene e segurança no trabalho	40		
Informática Aplicada	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Segurança da informação	40		
Fundamentos de hardware	40		
Sistemas operacionais livres	60		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Organização empresarial	60	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	CR
Economia e mercado	40		
Fundamentos de Marketing	60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	CR
Comportamento do Consumidor	40		
Pesquisa Mercadológica	40		
Direito do consumidor	40		

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SÃO BENTO</b>
<b>MUNICÍPIO: SÃO BENTO</b>
<b>TURNO: NOITE</b>
<b>PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)</b>
<b>INÍCIO: 09/2018</b>

CURSO: TÉCNICO EM VENDAS - 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Aplicado	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Fundamentos de Marketing	30	Curso Superior em Administração OU Marketing OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração de Vendas	40		
Comportamento do Consumidor	40		
Promoção, Eventos e Merchandising	60		
Direito do Consumidor	30		
Noções de e-Commerce	40		
Técnicas de Vendas	40		

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Estatística Aplicada	60	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Ergonomia Aplicada	90		
Higiene do Trabalho	40		
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Desenho Técnico	90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Industria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H			
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental	30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica	60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Organização empresarial	60	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e mercado	40		
Fundamentos de Marketing	60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Comportamento do Consumidor	40		
Pesquisa Mercadológica	40		
Direito do consumidor	40		

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO: ECIT SOUSA</b>
<b>MUNICÍPIO: SOUSA</b>
<b>TURNO: NOITE</b>
<b>PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)</b>
<b>INÍCIO: 09/2018</b>



CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira		30		
Contabilidade		60		
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral		60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados		30		
Instituições de Direito		60		

CURSO: TÉCNICO EM MARKETING- 800 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Organização empresarial		60	Curso Superior em Administração OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e mercado		40		
Fundamentos de Marketing		60	Curso Superior em Administração OU Marketing OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Comportamento do Consumidor		40		
Pesquisa Mercadológica		40		
Direito do consumidor		40		

CURSO: TÉCNICO EM CONFEITARIA - 800 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Aplicado		20	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		20	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		40	Curso Superior em Informática OU Tecnólogo em Redes de Computadores OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração de Custos e Materiais		50	Curso Superior em Administração OU Economia OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Gestão da Qualidade		30	Curso Superior em Gestão da Qualidade OU Tecnólogo OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Segurança no Trabalho em Panificação e Confeitaria		40	Curso Superior em Gastronomia OU Nutrição OU Alimentos OU Tecnólogo na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento OU Licenciatura na área do componente curricular	01
Introdução à Confeitaria		40		
Boas Práticas de Fabricação		40		
Bioquímica para Confeitaria e Panificação		40		
Higiene na Produção de Alimentos		40		
Técnica de Manipulação e Utilização de Equipamentos/ Utensílios		40		

LOCAL DE ATUAÇÃO: EMEIF GONSALA RODRIGUES DE FREITAS

MUNICÍPIO: SUMÉ

TURNO: NOITE

PERÍODO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA (18:00 as 22:00h)

INÍCIO: 09/2018

CURSO: TÉCNICO SEGURANÇA NO TRABALHO- 1200 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Aplicada		30	Curso Superior em Matemática OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Estatística Aplicada		60		
Ergonomia Aplicada		90	Curso Superior em Segurança do Trabalho OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Higiene do Trabalho		40		
Informática Básica		60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Desenho Técnico		90	Curso Superior em Mecânica OU Arquitetura Ou Desenho Indústria OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01

CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- 1000 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Redação Empresarial		30	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01

Matemática Aplicada	30	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira	30		
Contabilidade	60		
Informática Básica	40	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Administração Geral	60	Curso Superior em Administração OU Economia OU Direito OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Economia e Mercados	30		
Instituições de Direito	60		

CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE- 800 H				
DISCIPLINAS/ÁREAS DE CONHECIMENTOS	DE	C A R G A HORÁRIA	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	Q T D VAGAS
Português Instrumental		40	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU Licenciatura na área de conhecimento OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Matemática Financeira		40	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Informática Básica		60	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Licenciatura no componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Contabilidade Básica		40	Curso Superior em Matemática OU Contabilidade OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Contabilidade Comercial		60		
Probabilidade e Estatística		40		
Direito Trabalhista Aplicado		60	Curso Superior em Direito OU Contabilidade OU Administração OU Licenciatura na área do componente curricular OU pós-graduação na área de conhecimento	01
Prática para a Constituição de Sociedades		60		

**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEE-PB/PRONATEC n° 19/2018  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC-PB  
ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO** contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **Edital SEE-PB/PRONATEC n° 19/2018**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o Edital SEE-PB n.º \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEE-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contendo a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO